

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação Nº 869/11 – AS/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A Lei 8069/90;
- 2 - A Deliberação 535/05;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/06/2011.

**DELIBERA:**

**Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):**

Entidade: **CENTRO CULTURAL OCA DOS CURUMINS**  
Registro Nº 12-12/2011  
Proc. Nº 08/001419/2011  
Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Família Superando Obstáculos

**Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CIVIL CAPOEIRA CIDADÃ**  
Registro Nº 14/2011  
Proc. Nº 08/001207/2010  
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Capoeira Cidadã

Entidade: **FUNDAÇÃO AMÉLIA DIAS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE DEFICIENTE - FAMAD**

Registro Nº 15/2011  
Proc. Nº 08/001024/2010  
Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Reabilitação Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência

Entidade: **INSTITUTO TRABALHO E CIDADANIA**

Registro Nº 16/2011  
Proc. Nº 08/000890/2010  
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Atividades culturais e de iniciação ao mercado de trabalho

**Entidade: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DA VILA MILITAR**

Registro Nº 17/2011

Proc. Nº 08/000970/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto – Projetos Estação do Conhecimento e Centro de Treinamento de Judô da Vila Militar

**Art. 3º- SUSPENDER REGISTRO:**

**Entidade: ALDEIAS INFATIS S.O.S DO BRASIL – ALDEIA SOS PEDRA BONITA RIO DE JANEIRO**

Proc. Nº 08/001310/2006 (deixou de funcionar)

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011.

Neidy Silva  
Presidente do CMDCA-Rio